



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de JUNHO de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 210/16-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 149/2016

DOCREC

401/2016

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação acerca do Projeto de Lei nº 886/13, de autoria dos Vereadores Ari Friedenbach, Coronel Telhada, Floriano Pesaro, José Américo, José Police Neto, Marco Aurélio Cunha, Natalini, Paulo Fiorilo e Ricardo Young, que cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, reiterando, quanto ao mérito da proposta, as manifestações já encaminhadas a essa Colenda Casa Legislativa por meio do Ofício ATL nº 430/15-C.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Do processo 2015-0.137.550-0

em 20/04/2016

(a) Jonatas Henrique Custódio
Auxiliar Téc. de Educação - A.T.E.
SME/NPC

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 886/13, de autoria do Legislativo, que cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Pedido de subsídios.

SME.G /Assessoria Parlamentar
Sr. Chefe

CÓPIA

Diante das informações constantes no presente, e em especial as solicitações formuladas à fl. 28, reconduzimos este processado esclarecendo que para o exercício de 2016 não foi feita previsão orçamentária para atender a despesa pretendida.

Caso a previsão do impacto orçamentário venha ocorrer a partir de 2017, sugerimos que preliminarmente o assunto seja submetido a apreciação e manifestação da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional -COGED, acerca das informações necessárias para subsidiar o cálculo do impacto orçamentário a ser considerado na ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, tais como: quantidade máxima de servidores e alunos a serem contemplados, cargo/função do servidor, período de afastamento, previsão de passagens e demais despesas.

Em 20/04/2016


Marcia Tamiko Moriya
Diretor de Núcleo Técnico
COPLAN/SME

SME/G-ASPAR
25 ABR 2016
RECEBIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO
EDUCACIONAL

Folha de informação nº 34

Do Processo nº 2015-0.137.550-0 em 09/05/2016 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 886/13, de autoria do Legislativo, que cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Pedido de subsídios.

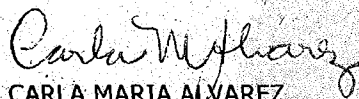
SME-G/Assessoria Parlamentar
Sr. Assessor

CÓPIA

Em vista da manifestação da COPLAN/SME, às fls. 32, asseverando que não consta prevista disponibilidade orçamentária para o exercício de 2016 para atender a despesa pretendida, e considerando que muitas são as variáveis que impossibilitam o cálculo do impacto orçamentário-financeiro solicitado às fls. 28, questionamentos 1º e 2º, retornamos o presente, justificando os motivos pelos quais não nos foi possível fornecer os referidos esclarecimentos.

Oportuno elucidar que a proposta de Intercâmbio é bastante ampla, pois evidencia que as parcerias sejam estabelecidas com organismos congêneres internacionais na área de educação, devendo a despesa ser suportada pela SME, com o dispêndio de passagens, estadia e manutenção dos profissionais da educação e alunos, não fornecendo, entretanto, elementos necessários para o cálculo do impacto financeiro tais como: localização dos países parceiros (se integrantes do continente latino-americano ou de outros continentes); o número de componentes previsto para a participação em cada comitiva/delegação; duração de cada intercâmbio para cálculo do gasto com diárias e se também estão previstas despesas com refeições.

São Paulo, 09/05/2016



CARLA MARIA ALVAREZ
Coordenadora Geral Substituta
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional
SME/COGED

(a) Assessoria Projeto Profissional
RP. 774/2011
Auxiliar Técnico de Educação

Processo nº 2015-0.137.550-0

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 886/13, de autoria do Legislativo, que cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Pedido de subsídios.

SME / G

Senhor Chefe de Gabinete

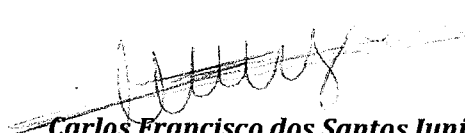
CÓPIA

Em resposta à SGM/ATL – CHEFIA, encaminhamos parecer da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COPLAN, à fl. 32, e da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional-COGED, à fl 34, que retorna o expediente à Comissão de Finanças e Orçamento, com questionamentos específicos para que as indagações realizadas por ela sejam devidamente respondidas.

Para apreciação e prosseguimento.

São Paulo, 10 de maio 2016.

Atenciosamente,


Carlos Francisco dos Santos Junior

Chefe da Assessoria Parlamentar

SME/G

Do Processo 2015-0.137.550-0

em 16/05/2016

Assunto: Projeto de Lei nº 886/13, de autoria do Legislativo, que cria o Programa de Intercâmbio Educacional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Pedido de subsídios.

SGM/ATL- Chefia
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

À vista da manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, fls. 32, e da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional, fls. 34, em atenção aos questionamentos apresentados pela Comissão de Finanças e Orçamento, retorno o presente a Vossa Senhoria acolhendo as justificativas expressas e os esclarecimentos procedidos por ambos os setores desta Pasta em relação à medida em tela, ficando, portanto, prejudicadas as respostas às indagações indicadas às fls. 28, vez que, para o exercício de 2016, não houve previsão orçamentária para tal despesa.

16 de maio de 2016.



EMILIA CIPRIANO SANCHES
Secretária Municipal de Educação - Substituta

